



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 122/2004- SEE-GO.

<b>MODALIDADE:</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2004</b> (Regido pela Lei 10.520/2002, Decreto Estadual 5.721/2003, subsidiariamente, pelas Leis: 8.078/90, 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações)
<b>DATA DE ABERTURA</b> (Sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação)	● <b>19 de novembro de 2004</b>
<b>HORÁRIO</b>	● <b>14:00 horas</b>
<b>OBJETO</b>	● <b>Aquisição de material Didático (material para escritório)</b> , conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I – Termo de Referência, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal n.º. 10.520 de 17/07/02, Decreto Estadual 5.721 de 27/02/2003, e legislação correlata aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.
<b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>	● <b>Menor preço por lote.</b>
<b>LOCAL DA SESSÃO PUBLICA</b>	● Sala de Reunião da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, localizada na Av. Anhanguera, Qd. R-1, Lote 26, nº 7.171, Sala nº 04, 1º andar, Setor Oeste, nesta Capital.
<b>PROCESSO Nº</b>	● <b>25417568/2004</b>
<b>INTERESSADO</b>	● <b>Superintendência de Educação a Distância e Continuada.</b>
<b>Retire e acompanhe este edital gratuitamente nas páginas:</b>	● <b><a href="http://www.comprasnet.go.gov.br">www.comprasnet.go.gov.br</a> ou <a href="http://www.see.go.gov.br">www.see.go.gov.br</a></b> (Em caso de divergência entre o edital distribuído na SEE e o disponível na Internet, prevalecerá o primeiro, com as respectivas assinaturas. Informações adicionais podem ser obtidas junto a GECLI, na Av. Anhanguera, 7.171, sala 02, térreo, Setor Oeste, Goiânia-GO, Telefax: (062)201-3054, e-mail: <a href="mailto:licitacao@see.go.gov.br">licitacao@see.go.gov.br</a> )



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ÍNDICE**

01 – DO OBJETO.....	03
02 – SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DIA, HORA E LOCAL.....	03
03 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO.....	04
04- DA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.....	05
05- DA REPRESENTAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES.....	05
06- DA AMOSTRA.....	06
07 –DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	07
08 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO.....	09
09 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ( ENVELOPE Nº 2).....	11
10- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.....	13
11 – DOS RECURSOS.....	13
12- DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO.....	13
13- DO FORNECIMENTO/EMPENHO.....	14
14 – DAS PENALIDADES.....	14
15– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	14
16- DO PAGAMENTO.....	15
17- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	15
18- FRAUDE E CORRUPÇÃO.....	15
19- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15
20- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	16
21- DO FORO.....	17
22- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (especificação/ estimativa de custo).....	18
23- ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO.....	22
24 -ANEXO III – DECLARAÇÃO FORMAL DA FIRMA LICITANTE.....	23
25 -ANEXO IV - CARTA PROPOSTA DA LICITANTE.....	24
26 –ANEXO V – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO.....	25
27 - ANEXO VI – COMPROVANTE DE RECIBO DE EDITAL.....	26



**ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 122/2004-SEE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2004- SEE**

O Pregoeiro da Secretaria da Educação do Estado de Goiás, doravante denominada SEE, designado pela portaria nº.0776/2004, de 19/02/2004, torna público aos interessados, que estará reunido no dia, hora e local discriminados na capa deste edital, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações, de empresas que pretendam participar do Pregão Presencial nº 122/2004, do tipo menor preço por lote, conforme processo nº 25417568/2004, esclarecendo que a presente licitação e conseqüente contratação serão regidas de conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02, Decreto Estadual nº 5.721 de 27/02/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, Leis: 8.078/90, 8.666/93, 9.784/99, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

**01 - DO OBJETO**

- 1.1 – Constitui objeto do presente Edital a aquisição de material didático (material para escritório), conforme processo nº: 25417568/2004 a fim de atender às necessidades da Entidade de Licitação, devidamente relacionados e especificados no Anexo I -Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital independente de transcrição;
- 1.2 - Os bens/materiais deverão ser entregues conforme descrito no Edital/ Anexo I - Termo de Referência.

**02- SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

- 2.1- A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de Preço de interesse do proponente e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com os termos deste edital e seus anexos, normas Regidas pela Lei 10.520/2002, Decreto Estadual 5.721/2003, subsidiariamente, pelas Leis: 8.078/90, 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações. A abertura, dos envelopes relativos à proposta e à habilitação, será efetuada da seguinte forma:
- 2.1.1- No dia, hora e local previstos na capa deste edital, o Pregoeiro e equipe de apoio iniciará o recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação que deverão ser entregues em envelopes separados e lacrados, da forma de que trata o edital;
- 2.1.2- O endereço para a entrega e abertura dos envelopes é:  
AO PREGOEIRO DA SEE/GO  
Sala de Reunião da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, localizada na Av. Anhanguera, Qd. R-1, Lote 26, nº 7.171, Sala 04- 1º andar, Setor Oeste, Goiânia-Goiás.
- 2.2- Não havendo expediente na data marcada, a sessão será realizada no primeiro dia útil subseqüente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível;
- 2.2.1- Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste pregão na mesma data de abertura, e em face de decisão do pregoeiro, poderá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subseqüente(s);



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

- 2.3- Os envelopes de proposta e documentação encaminhados ao Pregoeiro após a data e horário fixado no presente Edital, serão recusados e devolvidos, ainda lacrados, aos respectivos remetentes;
- 2.4- O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre este Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama, e-mail ou *fac-símile*, enviados ao endereço abaixo, até 2 (dois) dias antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos, dentro do menor prazo possível, pela Entidade de Licitação que comunicará via *fac-símile* por escrito aos demais interessados que hajam retirado os Editais e tenham deixado junto a **Gerência da Comissão de Licitação-GECLI** dados para remessa de informações. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Em caso de dúvidas solicitar esclarecimentos para o seguinte endereço:

**Gerência da Comissão de Licitação – GECLI, da Secretaria de Estado da Educação de Goiás - SEE:**

**Av. Anhanguera, Qd. R-1, lote 26, n.º 7.171, Setor Oeste, Goiânia/GO**

Fone/fax: (62) – 201-3054 – Contato: Paulo Roberto Silva/ Henrique Badauy Ardaya/ Rosa Maria Barros da Silva e Aurizete da Silva Rezende, e- mail: [licitacao@see.go.gov.br](mailto:licitacao@see.go.gov.br)

**03 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1- Somente poderão participar do presente Pregão as empresas ou firmas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação requerida neste edital. E ainda, as que contiverem no seu ramo de atividade, inserido no contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, a faculdade para comercialização e/ou execução do objeto constante do **Termo de Referência- Anexo I** deste edital.
- 3.2 - A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 3.3- Cada licitante apresentar-se-á com, preferencialmente, um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.
- 3.4- Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.
- 3.5- NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:**

- 3.5.1- Empresas em estado de falência ou concordata, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.5.2- Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal;
- 3.5.3- Pessoa física ou pessoa jurídica que tenham elaborado o projeto básico ou de execução, ou seja, empresa que, isoladamente ou em consórcio, seja responsável pela elaboração do projeto ou da qual o autor do projeto seja sócio, dirigente ou responsável técnico; conforme disposto no artigo 9º incisos I e II da Lei 8.666/93;
- 3.5.4 –Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- 3.5.5 - Que esteja suspensa de licitar junto ao CADFOR – Sistema Eletrônico de Administração de Compras – [Se@cs](mailto:Se@cs) da Agência de Administração de Negócios Públicos do Estado de Goiás – AGANP;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

- 3.5.6 - Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- 3.5.7- Que não atenda as exigências deste Edital;
- 3.5.8- Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

**04- DA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

- 4.1- Este Pregão está aberto a todos os licitantes, que ofereçam os materiais que demonstrem satisfatoriamente para a Entidade de Licitação sua capacidade e adequação de recursos para fornecer o objeto de forma eficiente.
- 4.2- A proposta e quaisquer documentos deverão ser apresentados em português.
- 4.3- Os documentos relativos à proposta (Envelope n.º 1) e à habilitação (Envelope n.º 2) serão apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.
- 4.4- Os documentos de proposta e de habilitação deverão ser entregue sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em envelopes devidamente fechados e identificados apropriadamente, nos termos deste edital.
  - 4.4.1- Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório.
- 4.5- Em circunstâncias excepcionais, a Entidade de Licitação poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações na proposta.

**05- DA REPRESENTAÇÃO, CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES.**

5.1- No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes constantes na capa deste edital, o licitante deverá se fazer representada por um procurador credenciado, entregar os envelopes: um contendo a **Proposta da licitante** e outro a **Documentação da licitante**, sendo recomendável sua **presença com 15 (quinze) minutos de antecedência** em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma:

**5.2- O CREDENCIAMENTO FAR-SE-Á POR MEIO DE:**

- 5.2.1- Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório da pessoa jurídica, acompanhado de cópia da cédula de identidade do credenciado, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, conforme modelo constante do **ANEXO II** deste edital:
  - 5.2.1.1- Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia da cédula de identidade acompanhado da cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
  - 5.2.1.2- **Declaração formal da firma licitante, exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02**, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovado para tal investidura, conforme modelo constante do **ANEXO III** deste edital;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

- 5.2.2- Somente os licitantes que atenderem aos requisitos do **item 5.2** deste edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. O licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro;
- 5.3- Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes;
- 5.4- A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo Pregoeiro, na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital;
- 5.5- Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as **Propostas de Preços**, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes que o desejarem.

#### **06- DA AMOSTRA**

- 6.1- Deverá, obrigatoriamente, nos termos deste instrumento, ser apresentado previamente, pelas empresas licitantes 01 (uma) unidade de amostra referente ao objeto/material, conforme especificação constante do Anexo I – Termo Referência a ser cotado pela proponente, sob pena de desclassificação. O requerimento de amostras visa assegurar a qualidade mínima pretendida quanto à adequação às especificações exaradas no Termo de Referência Anexo I deste edital, resguardando efetivamente a qualidade necessária para aferição do menor preço efetivo.
- 6.1.1- O(s) materiais(ais) constante do Anexo I deste instrumento, deverá (ão), obrigatoriamente, estar acondicionados em embalagens original, de boa qualidade, contendo todas informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes.
- 6.1.2 - Deverão ainda estar impressas em cada embalagem, conforme o caso, as seguintes informações:
- 6.1.2.1 - Especificações do produto;
  - 6.1.2.2 - Marca;
  - 6.1.2.3 - Peso líquido;
  - 6.1.2.4 - Data de fabricação e vencimento ou período de validade, e
  - 6.1.2.5-Registro no órgão competente, devidamente atualizado. Caso o produto/material ofertado esteja dispensado do registro para comercialização, por legislação específica, o fornecedor apresentará cópia do respectivo documento (lei, decreto, etc.) juntamente com as amostras.
- 6.1.3 - As embalagens dos materiais deverão estar atualizadas e de acordo com a legislação vigente.
- 6.2- AS AMOSTRAS DEVERÃO SER ENTREGUES nesta Secretaria na Sala da GERÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada na Av. Anhanguera, Qd. R-1, Lote 26, nº 7.171, Setor Oeste, nesta Capital, somente **nos dias 16 e 17 de novembro de 2004**, no horário das 08:00 às 11:00 horas exclusivamente, **DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS**, oportunidade em que será analisado e conferido a documentação exigida em relação a amostra.
- 6.2.1- O Atestado de Aceitação de Amostras será emitido pelo Pregoeiro na Gerência de Licitação desta Secretaria, que poderá ser retirado até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de abertura do pregão.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

- 6.3- Não receberá o respectivo atestado de aceitação da amostra para participação no pregão, a ser fornecido pelo Pregoeiro, o material cuja amostra esteja fora da especificação e/ou não apresente qualidade desejada, ou deixe de atender as exigências estabelecidas neste Edital.
- 6.4- Em hipótese alguma será permitida a substituição de amostras apresentada para análise, ficando a proponente condicionada a qualidade, embalagem e resultado da análise.
- 6.5 - Nenhuma amostra será recebida fora do local, horário e/ou período aqui estipulados.
- 6.6- O atestado de aceitação das amostras, a ser fornecido pelo Pregoeiro, fará parte integrante do envelope proposta, devendo a este ser anexado, sob pena de desclassificação, caso não o faça.
- 6.7- Quando da elaboração da proposta o(s) material(ais) cotado(s) deverá(ão) estar de acordo com as amostras apresentadas, resguardando as características, procedência, marca e qualidade inicialmente apresentadas.
- 6.8- O material ofertado pela empresa proponente que não constar (em) do respectivo atestado de aceitação, será desclassificado.

**07- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

- 7.1- A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados na capa deste edital, **em envelopes separados**, devidamente lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais em caracteres destacados, dizeres assim denominados:

- a) Envelope n.º 1 : Proposta de Preços; e  
b) Envelope n.º 2 : Documentos de Habilitação.

- 7.1.1- Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

*SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEE/GO  
ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_/2004  
DATA E HORA  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:  
CNPJ N.º  
LOTE N.º (s) (informar o(s) LOTE(S) para o(s) qual(is) a empresa está concorrendo).*

*SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEE/GO  
ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_/2004  
DATA E HORA  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:  
CNPJ N.º  
LOTE N.º (s) (informar o(s) LOTE(S) para o(s) qual(is) a empresa está concorrendo).*

- 7.2- A Proposta de Preços (envelope n.º 01) deverá ser apresentada preferencialmente em duas vias, impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, referenciando a cotação de acordo com as especificações constantes do **Termo de Referência/Projeto básico – Anexo I**, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com todas as páginas rubricadas, sendo a última página de cada via, datada e assinada pelo diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura, contendo:



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

- 7.2.1- Nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;
- 7.2.2- Endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato; o nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;
- 7.2.3- Atestado de regularidade de fornecimento de bens junto à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, expedido pelo PREGOEIRO na Gerência da Comissão de Licitação específico para a presente licitação, que poderá ser retirado, a partir do dia 17/11/2004, nesta Capital, no horário das 8:00 às 11:00 hs e das 14:00 às 17:00 horas. As empresas que não transacionaram com esta SECRETARIA, deverão obrigatoriamente retirar o atestado que certificara a inexistência de inadimplência.
- 7.2.4- **Atestado de Aceitação de Amostras** expedido pelo Pregoeiro referente aos lote(s) cotado(s) constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I, nos termos do item 06 – **DA AMOSTRA**, deste instrumento;
- 7.2.5- Oferecimento do preço dos objetos nos termos deste edital, conforme Termo de Referência, entregues no Almoxarifado da Secretaria de Estado da Educação, expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula, somente 02 (duas) casas decimais, discriminado para o(s) lote(s) cotado(s) e item(ns) constante(s) do(s) mesmos em algarismo arábico (unitário e total) e se possível por extenso por LOTE, com especificação detalhada dos materiais, para facilitar o julgamento da proposta mais vantajosa, constando a marca modelo e procedência e outros elementos, já inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto;
- 7.2.5.1- Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último;
- 7.2.5.2- É obrigatório aos licitantes descrever na íntegra em sua proposta o objeto ofertado obedecendo às especificações mínimas e preços item a item constantes de cada lote, nos moldes constantes do Termo de Referência -anexo I, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta, sob pena de desclassificação da mesma, caso não o faça;
- 7.2.6- **Declaração expressa** de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, impostos, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguro, transportes, carga e descarga, lucros, horas extras e outras despesas, se houver; para garantir o perfeito funcionamento dos objetos;
- 7.2.7- **CARTA PROPOSTA DA LICITANTE**, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura, com firma reconhecida em cartório da pessoa jurídica, conforme modelo constante do **ANEXO IV**, deste edital;
- 7.2.8- Prazo de validade, não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, ou seja, de sua abertura;
- 7.2.9- **Declaração formal** (com firma reconhecida em cartório da pessoa jurídica) do prazo de entrega INTEGRAL do objeto não superior a **10 (DEZ) dias** consecutivos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

- 7.2.10- Declaração do prazo de garantia do bem ofertado pelo licitante não inferior a 06 (SEIS) meses.
- 7.2.11- Declaração de Garantia de que os bens serão substituídos, sem ônus para a Secretaria Estadual de Educação, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos com firma reconhecida em cartório da pessoa jurídica;
- 7.2.12- Será desclassificada a proposta que não atender às exigências do ato convocatório desta licitação e a que contiver preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, salvo quando apresentar omissões simples e irrelevantes para entendimento da proposta e/ou procedimento licitatório, bem como para isonomia entre os licitantes, podendo, neste caso, a critério do Pregoeiro, ser relevada;
- 7.2.13- Os licitantes deverão formalizar suas propostas levando em consideração que o preço máximo que a ENTIDADE DE LICITAÇÃO admite pagar, é conforme planilha constante do Termo de Referência - Anexo I;
- 7.2.14- Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;
- 7.2.15 -É vedada a cotação de dois ou mais preços para o objeto constante de cada lote do Termo de Referência- Anexo I, pelo mesmo licitante, sob pena de desclassificação total da proposta, conforme o caso;
- 7.2.16- Deverá obrigatoriamente ser cotada todas as partes integrantes do(s) lote(s) do Termo de Referência - Anexo I, sob pena de desclassificação;
- 7.2.17- Em nenhuma hipótese será admitida cotação parcial em referência ao quantitativo total dos bens constantes dos lotes e itens constantes do mesmo do Termo de Referência –Anexo I, requerido neste instrumento, ocasião em que serão desclassificadas as propostas que incorrerem neste ato;
- 7.2.18- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital ou baseada nas ofertas das demais licitantes;
- 7.2.19- Não será levada em consideração a proposta que não estiver devidamente assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura.

**08- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO**

- 8.1- Para julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço Por Lote para entrega dos bens conforme Termo de Referência- Anexo I e demais condições deste edital;
- 8.2- Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o Pregoeiro e sua equipe de apoio *classificará o licitante autor da proposta de menor preço Por Lote, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo n.º 11 do Decreto Estadual n.º 5.721, de 27 de fevereiro de 2003;*
- 8.3- *Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do mesmo Decreto;*



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

- 8.4- *O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate.* Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão;
- 8.5- *Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação;*
- 8.6- Os lances verbais *destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este*, não sendo aceitos lances para igualar valores;
- 8.7- *A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por aquela apresentado*, para efeito de ordenação das propostas;
- 8.8- *Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por Lote e o respectivo valor estimado para a aquisição dos materiais;*
- 8.9- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por Lote**, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito;
- 8.10- Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo Pregoeiro o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto;
- 8.11- Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto;
- 8.12- O licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste pregão, a proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado;**
- 8.13- Nas situações previstas nos subitens acima, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para tentar obter preço melhor;
- 8.14- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;
- 8.15- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e proponentes presentes;
- 8.16- Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;
- 8.17- O resultado desta Licitação será disponibilizado nos sites: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.see.go.gov.br](http://www.see.go.gov.br), publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e afixado no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios da Secretaria de Educação, para intimação e conhecimento dos interessados;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**9- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)**

9.1- Os LICITANTES, para fins de habilitação, deverão apresentar no Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”, os documentos que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

**9.1.1- RELATIVAMENTE À REGULARIDADE JURÍDICA:**

9.1.2- Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.3- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

9.1.4- Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.1.5- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

**9.2.- RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:**

9.2.1- Nome, endereço e CNPJ do licitante;

9.2.2- Certificado de Regularidade do F.G.T.S.- CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal;

9.2.3- Certidão negativa de débito, expedida pelo I.N.S.S. - Instituto Nacional de Seguridade Social;

9.2.4- Certidão negativa de débito em relação a tributos e contribuições federais, expedidas pela Receita Federal;

9.2.5- Certidão negativa de débito quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.2.6- Certidão negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedidas pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

9.2.7- Certidão negativa de débito em relação a tributos municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal, do Município sede da licitante;

**9.3- RELATIVAMENTE À REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

9.3.1 - Certidão emitida pelo CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL, da sede da pessoa jurídica, que comprove inexistir distribuição de ações de falência e concordata, em quaisquer dos cartórios dos feitos de falência ou concordatas da Comarca de sua sede, caso não haja especificamente Distribuidor Cível na comarca da pessoa jurídica, deverá ser juntado à certidão de falência ou concordata, declaração do cartório expedidor, declarando exercer tal função;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**9.4. -RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- 9.4.1** - Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, comprovando que a empresa licitante tenha ou esteja fornecendo bens pertinentes e compatíveis ao objeto requerido neste edital. Apresentar cópias de nota(s) fiscal(s) emitidas em favor da atestante(s), para verificação da autenticidade do(s) atestado(s), apresentar em papel timbrado do emitente, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado (caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecido da pessoa jurídica, em cartório);
- 9.4.2**-Carta de Apresentação da documentação da licitante, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme **ANEXO V** deste edital;
- 9.5**- A Licitante regularmente cadastrada na AGANP, que anexar o CRCF- Certificado de Regularidade Cadastral de Fornecedor expedido pelo CADFOR – Cadastro de Fornecedores do sistema SE@CS da AGÊNCIA GOIANA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS – AGANP, devidamente atualizado, fica desobrigada de apresentar os documentos exigidos nos itens **9.1.1 a 9.3.1** deste edital, desde que os referidos documentos integrantes do Cadastro estejam atualizados e em vigência (será aferida a validade das certidões mediante consulta on line, junto ao CADFOR/AGANP, na própria sessão). Sendo assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão (caso esteja com algum documento vencido ou em falta no CADFOR, em relação aos exigidos neste edital);
- 9.6**- O licitante que queira se cadastrar junto à **AGANP** poderá solicitar a relação de documentos através do site: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) endereçar a documentação à Subgerência de Cadastro do **SE@CS** - Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços do CADFOR, situada à Avenida Professor Alfredo de Castro nº 155, 2º Andar, Setor Oeste, Cep. 74.110-030 Goiânia-Goiás;
- 9.7**- Não serão aceitos pelo pregoeiro “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- 9.8**- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da equipe de apoio do Pregão ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial;
- 9.9**- Os documentos requeridos neste edital, poderão ser emitidos e apresentados via Internet, facultado ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, aferir a veracidade dos mesmos;
- 9.10** – Todos reconhecimentos de firmas requeridos neste edital, deverão obrigatoriamente ser da pessoa jurídica, em hipótese alguma será aceito reconhecimento de representantes comerciais ou pessoa física, caso ocorra o documento apresentado nestas condições não terão validade para este edital;
- 9.11** – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, poderá o pregoeiro, a seu juízo, considerar a proponente inabilitada;
- 9.12**- Da documentação e propostas apresentadas, caracterizadas falta não sanáveis, acarretará a inabilitação da proponente.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**10- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 10.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 10.2- Caberá ao Pregoeiro decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto Estadual n.º 5.721 de 27 de fevereiro de 2003.
- 10.3- Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 10.4- Os documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

**11- DOS RECURSOS**

- 11.1- Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis;
- 11.1.1 – O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;
- 11.1.2 – Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados a partir do término da sessão, junto a Gerência da Comissão de Licitação da SEE;
- 11.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;
- 11.3- Acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 11.4- A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata;
- 11.5- Senão reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à considerações da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento;
- 11.6- Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

**12 - DA HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**

- 12.1- Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo licitatório será submetido à apreciação da **Autoridade Superior**, para homologação e adjudicação do(s) objeto(s) à(s) licitante(s) vencedora(s), convocando-se após, a empresa respectiva para firmar as obrigações assumidas mediante nota de empenho, dando-lhe a devida publicação.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**13- DO FORNECIMENTO/EMPENHO**

- 13.1- As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e a proponente vencedora será formalizada através de nota de empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora.
- 13.2 - A nota de empenho será formalmente entregue ao(s) adjudicatário(s), após a homologação e dentro do prazo de validade da proposta, registrando-se em remessa tal ocorrência;
- 13.3 – Os materiais deverão ser entregues integralmente, no ALMOXARIFADO desta Secretaria, localizado na Avenida Central, Galpão n.º 820, Lt. 07, Bairro Empresarial, nesta Capital, e etiquetado com o número do Processo e a identificação da firma vencedora, **não superior a 10 (dez) dias** consecutivos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho e, serão recebidos pela Comissão de Recebimento nos termos do § 8º do art. 15 da Lei n. 8.666/93, após análise detalhada dos objetos sob adequação às especificações requeridas no edital e proposta da licitante vencedora;
- 13.3.1- Caso a empresa adjudicatária não cumpra as condições de entrega constante de sua proposta, será formalmente notificada pela Gerência de Material e Patrimônio, e encaminhado para a AGANP para anotação em seu registro cadastral, bem como submetido à apreciação da Gerência Jurídica desta Secretaria para conhecimento e providências.
- 13.4- O prazo para a retirada da ordem de fornecimento será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.
- 13.5 – No ato do recebimento dos objetos deste edital, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, a Comissão poderá solicitar do fornecedor a apresentação de laudo emitido por laboratório ou instituto de credibilidade no mercado pertinente aos objetos licitados, comprovando que o objeto atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no edital.

**14- DAS PENALIDADES**

- 14.1- Os licitantes, participantes deste certame, que cometerem os delitos mencionados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 14 do Decreto Estadual n.º 5.721, de 27/02/03, estarão sujeitos às penalidades neles previstas.
- 14.2- Pela inexecução total ou parcial da Nota de Empenho e/ou outro documento correspondente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) proponente(s) vencedora(s) as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

**15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 15.1- O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará o licitante às seguintes sanções, quando for o caso:
- I. Advertência;
  - II. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Entidade de Licitação por prazo não superior a 5 (cinco) anos.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

- 15.2- Fica facultada a defesa prévia do licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.
- 15.3- As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, ou na ausência de culpa do licitante, devidamente comprovadas perante a Entidade de Licitação.
- 15.4- Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

**16- DO PAGAMENTO**

- 16.1- O preço do(s) material(ais) ofertado é fixo e irrevogável.
- 16.2- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que os materiais foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos materiais, quantidades, preços unitários do(s) lote(s) e item(ns) constante(s) do(s) lote(s) e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.
- 16.3- Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item 16.2, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 16.4- No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados "pro rata die", sobre o valor da nota fiscal/fatura.
- 16.5- No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

**17- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1- A presente licitação correrá a conta dos seguintes recursos orçamentários:

- Fonte: (80)
- Elemento de Despesa: 3.3.90.32.02
- Ação: 1236610402.103

**18- FRAUDE E CORRUPÇÃO**

18.1- Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do fornecimento, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

**19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1- O(s) material(ais) deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**20- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1- Fica assegurado à SEE o direito de:

- 20.1.1. Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, publicamente, aos licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;
- 20.1.2. Havendo interesse do poder público, o presente instrumento poderá ser transferido, revogado total ou parcial, ou ter reduzida ou aumentada a sua quantidade (respeitados os limites estabelecidos no art. 65 da lei nº 8.666/93), sem que caiba aos proponentes qualquer direito à indenização ou reclamação, nos termos da lei;
- 20.1.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações;
- 20.1.4. A Administração poderá, até a entrega da nota de empenho e/ou outro documento equivalente, inabilitar o licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedor e a ele será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

20.2- A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

20.3- É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

20.4- A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

20.5- Ao licitante vencedor é vedado transferir, total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste edital, ficando obrigada, perante a Secretaria de Estado da Educação, pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

20.6- É de responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo pelo *site*: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) ou [www.see.go.gov.br](http://www.see.go.gov.br) até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

20.7- Os licitantes interessados que adquirirem o edital através do *site* [www.see.go.gov.br](http://www.see.go.gov.br) ou qualquer outra fonte deverão remeter o **Comprovante de Recibo do Edital, conforme Anexo VI**, à Gerência de Licitação, sob pena de não notificação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

20.8- Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no quadro próprio de avisos da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, localizada na Av. Anhanguera, nº 7.171, Quadra R1 – Lote 26 - Setor Oeste, nesta capital, e publicado nos jornais O Popular e/ou Diário da Manhã e Diário Oficial do Estado, estando o Pregoeiro e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, pelo telefone/fax: (062) 201-3054, nos dias úteis;

20.9- A não solicitação de informações complementares, por parte das proponentes interessadas, implica na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

**21- DO FORO**

21.1- O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Edital é o da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, excluído qualquer outro.

GERÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 05 dias do mês de novembro de 2004.

**ECON. PAULO ROBERTO SILVA**  
**PREGOEIRO**



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

22 - ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO/MODALIDADE:	<b>PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2004</b>
REGIME DE EXECUÇÃO:	<b>MENOR PREÇO POR LOTE</b>

DADOS DA SOLICITANTE

ÓRGÃO/ENTIDADE :

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS

LOCALIZAÇÃO :Av. Anhanguera, Qd. R-1, Lote 26, nº 7.171, Setor Oeste – Goiânia - GO. – CEP: 74110-010.  
Fone/Fax: (62) – 201-3054

OBJETO

Aquisição de material didático (material para escritório), conforme **condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I – Termo de Referência, processo nº 25417568/2004**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**DO FORNECIMENTO**

Os materiais deverão ser entregues integralmente, no **ALMOXARIFADO** desta Secretaria, localizado na Avenida Central, Galpão n.º 820, Lt. 07, Bairro Empresarial, nesta Capital, e etiquetado com o número do Processo e a identificação da firma vencedora, **não superior a 10 (dez) dias** consecutivos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho e, serão recebidos pela Comissão de Recebimento nos termos do § 8º do art. 15 da Lei n. 8.666/93, após análise detalhada dos objetos sob adequação às especificações requeridas no edital e proposta da licitante vencedora;

FONE: (62) 586-2370.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

**EM TERMOS DE ECONOMICIDADE**

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação a aquisição do(s) material(ais) em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "**Menor Preço por Lote**". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o **Menor Preço Lote**.

**OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE DE LICITAÇÃO**

- Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos materiais;
- Emitir comprovante de recebimento provisório do material se for o caso;
- Emitir o atesto de recebimento definitivo, através da Comissão de Recebimento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material (ais) que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar(em) fora da especificação.



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES/ESTIMATIVA DE CUSTO

LOTE: 01					
ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOT. (R\$)
01	Unid.	1.975	Caderno tipo Universitário, 10 matérias, com 200 folhas pautadas, espiral, capa dura, 1ª qualidade.	9,80	19.355,00
<b>TOTAL DO LOTE:</b> .....					<b>19.355,0</b>

LOTE: 02					
ITEM	UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Unid.	7.900	Lápis Preto, Nº 2, fabricação nacional, 1ª qualidade.	0,28	2.212,00
02	Unid.	3.950	Borracha branca macia, nº 60, fabricação nacional, 1ª qualidade.	0,15	592,50
03	Unid	4.000	Caneta esferográfica, tubo transparente, sextavada, ponta de metal, cor azul, 1ª qualidade.	0,29	1.184,00
04	Unid.	1.975	Régua plástica transparente, 30cm, fabricação nacional, 1ª qualidade.	0,30	592,50
05	Unid.	1.975	Apontador de lápis, material plástico, resistente, sem depósito, com um (01) furo, tamanho pequeno, 1ª qualidade.	0,30	592,50
<b>TOTAL DO LOTE:</b> .....					<b>5.173,50</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DOS LOTES EM R\$:</b> .....					<b>24.528,50</b>

- Os valores constantes destas planilhas são estimativos;
- Não será admitida oferta parcial do quantitativo total do lote e item(ns) constaste do mesmo;
- Para cotação dos lotes acima, as licitantes proponentes deverão atender as exigências do item 06 – Da Amostra sob pena de desclassificação;



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- *A empresa vencedora deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do pregão, uma Nova Proposta contendo o lote cotado e o preço contemplando o lance final ofertado.*

***OBS:*** *É obrigatório aos licitantes descrever na íntegra em sua proposta o objeto ofertado obedecendo às especificações mínimas constantes do Termo de Referência -Anexo I, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta, sob pena de desclassificação da mesma, caso não o faça.*

GERÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 05 dias do mês de novembro de 2004.

ECON. PAULO ROBERTO SILVA  
PREGOEIRO



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**23- ANEXO II**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**Ao**  
**Pregoeiro da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS - SEE**

Endereço: Av. Anhanguera, nº 7.171, Quadra R1 – Lote 26 - Setor Oeste, Goiânia-Goiás

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº            /2004

Objeto:

Assunto: Credenciamento

Na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ credenciamos o Sr. \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF(MF) nº \_\_\_\_\_, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da representada.

*Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_*

\_\_\_ ( assinatura )\_\_\_

**Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do contrato social ou procuração pública ou particular (com firma reconhecida em cartório da pessoa jurídica) poderes para tal investidura.**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**24- ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

*( Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02 )*

Ao

Pregoeiro da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS - SEE

Endereço: Av. Anhanguera, nº 7.171, Quadra R1 – Lote 26 - Setor Oeste, Goiânia-Goiás

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº /2004

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao Pregoeiro da SEE que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, que realizar-se-á no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes.

*Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_*

\_\_\_ ( assinatura )\_\_

**Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do contrato social ou procuração pública ou particular (com firma reconhecida em cartório da pessoa jurídica) poderes para tal investidura.**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**25- ANEXO IV**

***CARTA PROPOSTA DA LICITANTE***

**Ao**

**Pregoeiro da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS - SEE**

Endereço: Av. Anhanguera, nº 7.171, Quadra R1 – Lote 26 - Setor Oeste, Goiânia-Goiás

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº /2004

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para **fornecimento** de ....., indicados no Termo de Referência, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor apresentado na Planilha de Preços de **\_\_\_(preço da proposta em número e por extenso\_\_\_)**, já incluso todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Outrossim, declaramos que:

Os objetos são originais de 1º uso e qualidade;

Os materiais ofertados não apresentam vícios provenientes de projeto, material ou mão-de-obra utilizados ou decorrentes de ato ou omissão da Licitante, que possam surgir pelo uso normal dos bens, nas condições existentes no Brasil.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

A entregar os **bens/materiais** no prazo previsto no Edital, contados a partir da data da emissão de empenho ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;

Concordamos em manter a validade desta proposta por um **período de .... (.....) dias**.

Até a emissão na nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

*Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
\_\_\_ ( assinatura )\_\_\_*

**Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do contrato social ou procuração pública ou particular (com firma reconhecida em cartório da pessoa jurídica) poderes para tal investidura.**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**26- ANEXO V**

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

Ao

Pregoeiro da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS - SEE

Endereço: Av. Anhanguera, nº 7.171, Quadra R1 – Lote 26 - Setor Oeste, Goiânia-Goiás

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº /2004

Prezados Senhores,

\_\_\_\_(*nome da empresa*)\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_ , sediada \_\_\_\_(*endereço completo*)\_\_\_\_ , tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento do(s) produto/material, de conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando proposta para os bens/materiais objeto deste edital;
- b) A nacionalidade da Empresa Licitante é \_\_\_\_ (*indicar a nacionalidade*)\_\_\_\_;
- c) Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.
- d) Declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- e) Declara, sob as penas da lei, que conhece e se submete literalmente ao disposto no art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93, obrigação de manter durante toda a execução do futuro contrato, todas as condições de habilitação e as exigências de qualificação, especialmente, no que se refere à regularidade fiscal e especificação do objeto deste instrumento, sob pena de ser declarada a inexecução do pacto e aplicadas as penalidades previstas na lei, sem prejuízo de ressarcimento de eventuais danos materiais à contratante.

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

*Localidade, aos \_\_\_\_ dias de \_\_\_\_ de 2\_\_\_\_.*

\_\_\_\_(*assinatura*)\_\_\_\_

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular (com firma reconhecida em cartório da pessoa jurídica) poderes para tal investidura.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**27- ANEXO VI**

**COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL**

Senhor Licitante,

Solicitamos a V.S<sup>a</sup> preencher recibo do edital, remetendo-o ao Setor de Licitação, por meio do fax (0\*\*62) 201-3054 ou e-mail [licitacao@see.go.gov.br](mailto:licitacao@see.go.gov.br), caso não tenha retirado o mesmo junto ao Setor de Licitação da Secretaria.

A não remessa do recibo exime a Administração e o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**ECON. PAULO ROBERTO SILVA**  
**PREGOEIRO**

RECIBO DO PREGÃO Nº. 122/2004 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**OBJETO: Aquisição de material pedagógico ( material para escritório), conforme o termo de referência - Anexo I.**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, através do *site* [www.see.go.gov.br](http://www.see.go.gov.br) ou de qualquer outra fonte, cópia do instrumento convocatório acima identificado.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_